



PARECER Nº 01 /2014 CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei 1.811/2014, que "Dispõe sobre a prioridade de reserva de vagas para crianças com deficiência em creches da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal".

Autor: Deputado Robério Negreiros
Relator: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Robério Negreiros, que "**Dispõe sobre a prioridade de reserva de vagas para crianças com deficiência em creches da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal**".

Durante o prazo regimental, na CAS, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O objetivo deste projeto de lei é estabelecer a prioridade de reserva de vagas para crianças com deficiência em creches da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.

Determina como critérios básicos a menor distância entre a residência da criança com deficiência e a escola e a maior no acesso às suas dependências.

Essas ações afirmativas intentadas por meio deste projeto beneficiarão imensamente essas crianças do Distrito Federal e respeitarão o atendimento educacional especializado previsto no artigo 208 da Constituição Federal.

Diante do exposto, por respeitar os elementos meritórios afetos a essa douda comissão, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1811/2014.

Sala das Comissões,

Deputada Celina Leão
Presidente

Deputado Evandro Garla
Relator